



TERMO ADITIVO nº 015/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E PERIFÉRICOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA COM INTUITO DE REALIZAR EXAMES DE DIAGNÓSTICOS E INVESTIGAÇÃO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL COM AGILIDADE, PRECISÃO E EFICIÊNCIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para locação de um aparelho de ultrassonografia com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos para a Fundação Hospital Santa Lydia com intuito de realizar exames de diagnósticos e investigação aos pacientes da rede Pública Municipal com agilidade, precisão e eficiência, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SAMIR SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.486/0002-29, com sede Avenida Interlagos, nº 2001, sala 94, Jardim Umuarama, CEP 04.661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 088/2020, oriundo do processo nº 121/2020, firmado em 07.08.2020 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para locação de um Aparelho de Ultrassonografia com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos para a Fundação Hospital Santa Lydia com intuito de realizar exames de diagnósticos e investigação aos pacientes da rede Pública Municipal com agilidade, precisão e eficiência, celebrado em 07.08.2020, passa a ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, **tendo como vigência 09.02.2022 à 08.08.2022.**

IV – O valor estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de R\$ 37.320,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte reais) a serem pagos em **06 (seis) parcelas mensais de R\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais)**, referente a locação de um equipamento SAMSUNG HS30.

V- Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

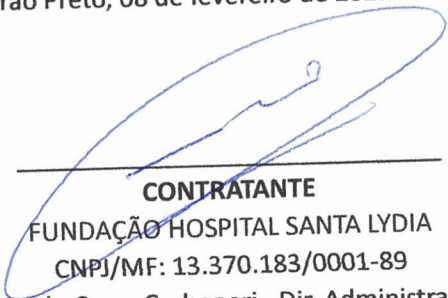
VI - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

VII - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.



Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2022.

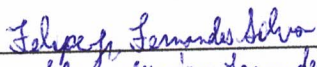


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO
SAMIR SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF: 06.088.486/0002-29
Ivanio Barreto da Silva
CPF/MF: 142.265.988-73

Testemunhas:



Nome: Felipe Junior Fernandes Silva
CPF: 441599058-46



Nome: Luana Duarte da Silva
CPF: 430.062.338-40